



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 02.00289/2020



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO/SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, **Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.089.359/0001-54, com sede na Av. Torquato Patajós nº 4957 – Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-025, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1093943-1 SSP-AM e CPF nº 509.873.642-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00289/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DOS CENTROS MÓVEIS DE ALTA DISPONIBILIDADE – CMAD do Município de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2022.

2.1.2. O reajuste do valor do contrato que passará de R\$ 241.434,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para R\$ 257.583,54 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

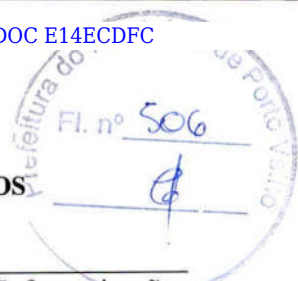
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

André



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021
PROCESSO Nº 02.00289/2020



- Projeto Atividade n.º 0711.0912600072.121 – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 18.02 Recursos não Vinculados de Impostos, nota de empenho estimativa, fl. 456/457; (IPAM)

- Projeto Atividade n.º 0711.0912600072.121 – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 17.59 Recursos Vinculados a fundos, nota de empenho estimativa, fl. 458/459; (IPAM)

- Projeto Atividade n.º 0201.0412203562.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 15.00 Recursos Vinculados a fundos, nota de empenho estimativa, fl. 4132; (SGG)

Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 038/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2022.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Genivaldo Pereira Franca de Souza*
 CPF Nº: *000.866.512-05*
 RG Nº: *10797511 SSP-RO*



7ª TABELA DI NOTAS FIORETTI - BELª JULIANA DE SÁ FIORETTI
 Av. Couto e Jangueira, 15 - Pq. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
 Site: www.cautionofionti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA.
 Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por SUANY PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 RECFIR000461MYRUD83C1V6CZ641 27/07/2022
 15 13:59 R\$ 5,87. Valida em cidadão portaiselecom com nr



NOME: *Wellington Guimarães de Souza*
 CPF Nº: *580042032-72*
 RG Nº: *458499 SSP/RO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA



Processo: 02.00289-003/2020

Objeto: Manutenção do Datacenter Container

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

DESPACHO

Ilustríssimo Procurador,

Encaminhamos os autos para análise das vias dos contratos já assinadas, para assim, dar posterior publicação do extrato do mesmo.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.


JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
Diretor do Departamento Administrativo

R. Sete de Setembro c/ farquar 2º Andar, -CENTRO
sgg.da@portovelho.gov.br

Elaborado por:
CAROLINA MOTTIN PEREIRA DE PAULA
Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 31/2022/GEAD de 03 de Agosto de 2022

Resolve,

Designar os servidores, **Ruane Êmely Borges Celestino – Matrícula nº 20991AT – Titular e João Paulo Medeiros Felizardo – Matrícula nº 16666AT – Suplente**, para fiscalização do contrato da empresa **BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – Processo nº 2021.2321.602284, Contrato nº. 10/2022, CNPJ nº 83.339.556/0001-34**, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho – IPAM. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2021.2321.602284
EMPRESA	BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ	83.339.556/0001-34
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C87B18E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 193/PGM/2022**

EXTRATO Nº 193/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.71.00001-2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD

CONTRATADA: Sr. ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 039/PGM/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 378 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), divididos em 01 (uma) sala judiciária com aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados), recepção, cozinha, We social, 02 (duas) salas e refeitório, localizado na rua Castelo Branco s/n, no Distrito de Extrema em Porto Velho – Rondônia, para funcionar como unidade distrital de EXTREMA, para servir como sede da administração do Distrito de Extrema – PVH/RO.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação mensal é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Superintendência municipal de integração dos distritos, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 02.71.04.122.0286.2.692 (Manutenção das Sedes Administrativas) – Elemento de despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fonte 15.00 – Recursos não vinculados, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme nota de empenho nº 3965/2022, fl. 144, consignado para o exercício de 2022.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente mediante Termo Aditivo.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado o interesse da administração até 60 (sessenta meses).

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE A. DELGADO CARVALHO
Gerente da Divisão Administrativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2B28C24

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 194/PGM/2022**

EXTRATO Nº 194/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.00289/2020

CONTRATANTE SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CONTRATADA: MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DOS CENTROS MÓVEIS DE ALTA DISPONIBILIDADE – CMAD do Município de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2022.

O reajuste do valor do contrato que passará de R\$ 241.434,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para R\$ 257.583,54 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

- Projeto Atividade n.º 0711.0912600072.121 – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 18.02 Recursos não Vinculados de Impostos, nota de empenho estimativa, fl. 456/457; (IPAM)

- Projeto Atividade n.º 0711.0912600072.121 – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 17.59 Recursos Vinculados a fundos, nota de empenho estimativa, fl. 458/459; (IPAM)

- Projeto Atividade n.º 0201.0412203562.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 15.00 Recursos Vinculados a fundos, nota de empenho estimativa, fl. 4132; (SGG)

Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

Responsável Pelo Extrato